

## DIÁRIO OFICIAL PREFFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEGUNDA- FEIRA – 17 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

■ **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO ANEXO DA ESCOLA LUZ DIVINA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

### IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 Centro
- Tel: (75) 3681-1129

SEGUNDA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO N° 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2024

**Objeto:** Contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO ANEXO DA ESCOLA LUZ DIVINA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

CONSIDERANDO o relatório técnico do setor de Engenharia acerca da análise técnica das propostas de preços;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados todos os prazos, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO ainda, a decisão da COPEL e parecer jurídico opinativo relativo a Homologação;

#### RESOLVO:

- 1.º Homologar e Adjudicar a presente licitação à empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.898.037/0001-35, do certame no valor total de R\$734.640,01 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e um centavos).
- 2.º Convocar o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 14 de Junho de 2024

Pedro André Braz Silva Santana Prefeito Municipal